



Ofício nº 308/2008 – GG/PE

Recife, 15 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
SBN Q. 02 – Ed. Central Brasília – 6º andar
70.040 – 904 Brasília/DF

Assunto: Candidatura do Caboclinho ao registro no Livro das Formas de Expressão do Patrimônio Imaterial

Senhor Presidente,

O Governo do Estado de Pernambuco vem solicitar, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/MINC, a candidatura do **Caboclinho** ao Registro no Livro das Formas de Expressão do Patrimônio Imaterial.

Em reconhecimento à importância dos folguedos populares como parte integrante da história de Pernambuco e legítima representação social e cultural do seu povo, se faz necessário buscar estratégias de proteção que assegurem sua continuidade, respeitando as condições de autenticidade e integridade que lhes conferem características singulares.

O aceite da candidatura acarretará num amplo trabalho de pesquisa sobre esse bem, em diversos campos disciplinares, importante tarefa de conhecimento e *re*-conhecimento, a qual por si só já representa um importante passo na preservação cultural.

Segue em anexo uma caixa contendo a Proposta de Candidatura, Referências Bibliográficas e Documentais, Cartas de Anuência com assinaturas de representantes de grupos de **Caboclinhos** e da sociedade, Depoimentos Orais, Registros Fotográficos e Audiovisuais de Campo e Documentação Mínima Disponível.

Atenciosamente,

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador de Pernambuco



FUNDARPE / GABINETE
Protocolo nº 3135
Data: 27/06/08
Ass.: Elane

